Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.o 28 / 95

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 89 / 95
CM-PALMITAL 02 / 08 / 95
Sylvio Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº ~~23/95-PM~~

INCLUI PROGRAMA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1.995.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.995, o seguinte programa:-

-EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de julho de 1.995.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 02/08/95
Mário André Marques
Presidente

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18 / 09 / 95
Mário André Marques
Presidente

APROVADO
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 04 / 09 / 95
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHAR
Cumprido
C. M. Palmital, 18 / 09 / 95
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHADO
EM 19 / 09 / 95
OFÍCIO N.º 271 / 95
Rosangela Aparecida Daffilha
ESCRITURÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1.995.

ANEXO I

	PROGRAMA	OBJETIVO
111	6008- Extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública	-Dotar toda a zona urbana de redes de energia e iluminação pública, melhorando o conforto e a segurança da população.

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 23/95-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Através do presente, encaminho à Vossas Excelências o ***projeto de Lei nº 23/95-PM, para apreciação desse Egrégio Legislativo.***

O presente tem por finalidade incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício de 1.995.

Trata-se de obras de ***EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA,*** pois como é sabido, existe na zona urbana várias ruas sem a devida rede de energia e de iluminação pública, havendo a necessidade de se promover a realização dessas obras, oferecendo segurança ao transeunte e melhoria de moradia aos proprietários de imóveis dessas áreas.

Atenciosamente.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL